



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalet.sp.gov.br

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, inciso II, §3º, Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal nº03/2024

**PROCESSO Nº 053/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REGISTRADA NO CRM E CREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COMPREENDENDO: REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS, EMISSÃO DE ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, BEM COMO A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE ACORDO COM A NR1 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, DE ACORDO COM NR 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DE ACORDO COM A NR 15 E 16 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NORMATIVA DO INSS Nº 84 DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E REALIZAR A GESTÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº2, DE 19 DE ABRIL DE 2022. OS DOCUMENTOS DEVEM ATENDER APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) SERVIDORES MUNICIPAIS E A GESTÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO ESOCIAL COMPREENDE AOS SERVIDORES REGIDOS PELO REGIME PRÓPRIO, VINCULADOS AO RPPS E AO DO REGIME GERAL RGPS, VINCULADOS AO INSS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS NECESSIDADES E DEMANDAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Santa Salete/SP, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e decreto Municipal 03/2024, torna público aos interessados que estará recebendo de empresas do ramo **até às 16 horas do dia 01 de setembro de 2025**, propostas de preços para dispensa de licitação que objetiva a **Contratação de empresa especializada registrada no CRM e CREA para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo: realização de exames ocupacionais, exames complementares e laboratoriais, emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos de acordo com a NR1 do Ministério do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de acordo com NR 07 do Ministério do Trabalho, com emissão do relatório anual, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e Laudo de Insalubridade e Periculosidade de acordo com a NR 15 e 16 do Ministério do Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84 dos servidores municipais e realizar a gestão e envio das informações dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do leiaute do eSocial, de acordo com a Portaria conjunta MTP/RFB/ME Nº2, de 19 de abril de 2022. Os documentos devem atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais e a gestão e envio das informações pertinentes ao eSocial compreende aos servidores regidos pelo regime próprio, vinculados ao RPPS e ao do regime geral RGPS, vinculados ao INSS, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades e demandas, nas condições estabelecidas neste termo de referência.** A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica se encontra no termo de referência anexo a este aviso ou no site [santasalet.sp.gov.br](http://santasalet.sp.gov.br). As propostas deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasaletesp.gov.br

[licitacao@santasaletesp.gov.br](mailto:licitacao@santasaletesp.gov.br). A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação de habilitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, 02 de junho de 2025.

---

**Júlio Cesar Martins Miliatti**  
Prefeito Municipal